



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 160/98

“ALTERA A LEI Nº 155/98 DE 24/06/98 DISPÕE SOBRE INTEGRAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS”.

A Câmara Municipal de Medeiros por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam integradas as Escolas Municipais Capitão Carlos Rodrigues da Cunha Oliveira, de Ensino Fundamental (1º ciclo) e João Batista da Cunha , de Ensino Fundamental (2º ciclo) deste Município.

Art. 2º - Com a integração a Escola Passará a denominar-se Escola Municipal Capitão Carlos Rodrigues da Cunha Oliveira, de Ensino Fundamental (1º e 2º ciclos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 28 de Outubro de 1998.

MÁRIO CÂNDIDO DE MENDONÇA FILHO
Prefeito Municipal